Cartão EUROBEC
Normas Provisórias

Os municípios de Badajoz, Elvas e Campo Maior formalizaram, no dia 3 de maio de 2018, um protocolo de cooperação para a criação da "Eurocidade Badajoz-Elvas-Campo Maior", a qual decidiram denominar EUROBEC. Como parte das atividades previstas na EUROBEC, o Conselho Plenário aprovou a implementação do cartão EUROBEC com o objetivo de permitir aos cidadãos da Eurocidade aceder a serviços no território da EUROBEC.

Artigo 1.º
Lei Habilitante

As presentes normas provisórias são elaboradas ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º
Âmbito

As presentes normas provisórias estabelecem os termos, condições de acesso e utilização do Cartão EUROBEC.

Artigo 3.º
Objetivo do cartão EUROBEC

O cartão EUROBEC tem como objetivo a identificação dos cidadãos residentes no território da Eurocidade Badajoz, Elvas, Campo Maior, para permitir-lhes aceder a serviços ou benefícios disponibilizados aos portadores do referido cartão em cada um dos três municípios.

Artigo 4.º
Beneficiários

O cartão EUROBEC destina-se a residentes nos municípios de Elvas, Badajoz e Campo Maior.

Artigo 5.º
Condições de uso

O cartão EUROBEC é pessoal e intransmissível, não podendo, em caso algum, o cartão ou os benefícios a ele associados ser, por nenhum meio, objeto de transmissão a terceiros.

Artigo 6.º
Benefícios

1. O titular do cartão EUROBEC poderá usufruir dos seguintes benefícios:
a. disfrutar das condições de acesso a serviços e atividades municipais das três localidades que fazem parte da Eurocidade (Badajoz, Elvas e Campo Maior) semelhantes àquelas dos residentes em cada uma das localidades;
b. reduções no pagamento de bilhetes de acesso a serviços e eventos municipais, devendo estes estar identificados como tal e descritos no site da EUROBEC (www.eurobec.eu);
c. descontos ou outros beneficios atribuídos por outras entidades, públicas ou privadas, aderentes ao cartão, os quais serão identificados como tal e descritos no site da EUROBEC (www.eurobec.eu).
2. As reduções referidas na alínea b) do número 1 do presente artigo são de 5% nos seguintes equipamentos e eventos municipais:
a. Museus sob a gestão do Município de Elvas;

b. piscinas municipais;
c. bilhete de cinema, nos filmes exibidos no Cine São Mateus;
d. bilhete de entrada em espetáculo organizado exclusivamente pela Câmara Municipal de Elvas.

Artigo 7.º

Adesão e emissão do cartão

1. A emissão do cartão EUROBEC é gratuita, sendo necessário realizar o pedido de adesão, conforme o Anexo 1, num dos seguintes locais:
a. As pessoas residentes no município de Elvas, no balcão único do município de Elvas, sito na Rua Isabel Maria Picão, em Elvas, nos dias úteis, entre as 8h30 e as 16h.
b. As pessoas residentes no município de Badajoz, deverão solicitar o cartão no Ayuntamiento de Badajoz (Praça de España, nº 1. Planta baja).
c. As pessoas residentes no município de Campo Maior, deverão solicitar o cartão no Balcão de Atendimento Único do município (Edifício dos Paços do Concelho – Praça da República).
d. Online, no site ou no aplicativo móvel da EUROBEC.
2. Para aderir ao cartão EUROBEC é necessário preencher e assinar o impresso de adesão, devendo comprovar-se a identidade do requerente e, no caso dos menores de idade, deverá ser entregue a autorização do seu representante legal que terá de assinar o pedido de adesão.
3. O cartão será emitido após vez se comprovar a identidade e residência do requerente. O cartão será válido enquanto o requerente residir no território da EUROBEC.

Artigo 8.º

Perda ou extravio do cartão

Em caso de perda ou extravio do cartão, o titular deverá deslocar-se ao município onde foi emitido para informar sobre a perda e solicitar que seja emitido um novo cartão.

Artigo 9.º

Obrigações dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários do cartão EUROBEC:
1. Manifestar a intenção de utilizar o cartão EUROBEC e apresentá-lo, junto com um documento de identificação, sempre que pretenda usufruir dos benefícios do seu uso.
2. Cumprir as indicações e requisitos que os municípios ou entidades aderentes possam definir para cada um dos benefícios associados ao cartão EUROBEC.
3. Renunciar ao uso do cartão e devolvê-lo no município onde o requisitou, no caso de perder a condição de beneficiário.
4. Comunicar à EUROBEC através do contacto indicado no site, qualquer ocorrência associada ao uso do cartão, quer em instalações municipais quer em entidades aderentes.

Artigo 10.º

Cessação do direito de utilização do cartão EUROBEC

Constitui causa de cessação imediata da condição de beneficiário do cartão EUROBEC:
1. Transferência de residência ou de recenseamento eleitoral do titular para um município que não pertence à EUROBEC.
2. O incumprimento das normas que regulam o uso do cartão.

Artigo 11.º

Entidades aderentes

1. Qualquer entidade pública ou privada que desenvolva atividade no território da EUROBEC

poderá solicitar a adesão voluntária ao cartão EUROBEC, oferecendo benefícios aos seus titulares, tais como descontos ou serviços especiais ou acesso às suas atividades (no caso de estas serem de acesso exclusivo aos cidadãos do respetivo município).
2. Para aderir ao cartão EUROBEC as entidades deverão preencher, assinar e entregar um pedido de adesão dirigido a qualquer uma das Câmaras Municipais pertencentes à EUROBEC, conforme o modelo em anexo (2).
3. Recebido o pedido, o mesmo será analisado, para comprovar a existência de benefícios específicos e significativos para os utilizadores do cartão EUROBEC, deferindo ou não o pedido de adesão.
4. A listagem de estabelecimentos aderentes será atualizada periodicamente e publicada no site da EUROBEC.
5. A adesão ao cartão EUROBEC será válida por período indefinido, salvo denúncia expressa da entidade aderente que deverá acontecer com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à cessão da atribuição de benefícios aos titulares do cartão EUROBEC. Esta denúncia deverá ser efetuada de acordo com o modelo do Anexo 3.
6. As entidades aderentes poderão ter, nos seus estabelecimentos, um dístico identificativo , com a imagem do cartão EUROBEC e que permitirá aos titulares do
cartão saber que naquele estabelecimento terão acesso a benefícios. Os elementos para esta identificação serão disponibilizados pela EUROBEC.
7. As entidades aderentes que constatem qualquer incumprimento das presentes normas ou um uso indevido do cartão EUROBEC por parte dos usuários, deverão informar as referidas ocorrências através do contacto indicado no site.
8. As entidades aderentes comprometem-se a não efetuar nenhum tipo de discriminação aos titulares do cartão EUROBEC no acesso aos benefícios e vantagens oferecidos.

Artigo 12.º

Proteção de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais relativo ao procedimento do pedido e da emissão do cartão EUROBEC, assim como a adesão de entidades ao mesmo, encontra-se em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679), de 27 de abril de 2016, com a Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, e com as demais disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais.

Artigo 13.º

Meio ambiente

A Eurocidade EUROBEC, consciente da necessidade de reduzir o impacto ambiental no cumprimento das suas competências, tem prevista a emissão de cartões em PVC reciclado. A EUROBEC irá também desenvolver um suporte digital (aplicativo móvel) que irá contribuir para reduzir a emissão de cartões físicos e a redução de necessidade de recursos materiais.

EUROBEC, _____ de _____ de 20___

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO CARTÃO EUROBEC

REQUERENTE (preencha os campos identificados)			
Nome:			
Nº de Identificação (BI/CC/Passaporte):		Nº de Identificação Fiscal:	
Data de Nascimento:			
Morada:			
Código Postal:			
E-mail:			
Telemóvel:			

REPRESENTANTE (caso aplicável, preencha os campos identificados)			
Nome:			
Nº de Identificação (BI/CC/Passaporte):		Nº de Identificação Fiscal:	
Morada:			
Código Postal:			
E-mail:			
Telemóvel:			

DOCUMENTOS A APRESENTAR
a) Documento de identificação do requerente.
b) Comprovativo da qualidade e da legitimidade de representante.
c) Comprovativo de morada.

PEDIDO
Vem requerer a V. Ex.ª, ao abrigo das normas que regulam o cartão EUROBEC, a emissão do cartão EUROBEC.

OUTRAS DECLARAÇÕES (assinale com um X se pretende receber informação sobre as vantagens do cartão EUROBEC)

☑ O(A) subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

☐ Autorizo a transmissão dos dados pessoais constantes neste requerimento para as entidades aderentes ao cartão EUROBEC, no sentido de receber informação relativamente às vantagens do cartão EUROBEC.

Pede deferimento, _____, _____/_____/_____	☑ Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação e morada exibidos. ☑ Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.
(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)	O(A) Funcionário(a)

Informação sobre o tratamento de dados pessoais e direitos dos titulares

Responsável pelo tratamento dos dados: Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão S/N, 7350-476 Elvas, contactável através do *website*: http://www.cm-elvas.pt/municipio/informacoes/ ou *e-mail*: geral@cm-elvas.pt ou telefone: +351 268 639 740 ou presencialmente no horário de atendimento do balcão único de atendimento. Município de Campo Maior sito na Praça da República, Apartado 55, 7370-999 Campo Maior, contactável através do *website*: http://www.cm-campo-maior.pt/pt/contactos/1-cmcm ou *e-mail*: geral@cm-campo-maior.pt ou telefone: +351 268 680 300 ou presencialmente no horário de atendimento do balcão único de atendimento. Ayuntamiento de Badajoz sito na Plaza de España 1, 06002 Badajoz, contactável através do *website*: https://www.aytobadajoz.es/pt/ayto/buzon-de-sugerencias ou *e-mail*: web@aytobadajoz.es ou telefone: +34 924 210 000 ou presencialmente no horário de atendimento do balcão único de atendimento.

Encarregado de proteção de dados: Encarregado de Proteção de Dados do Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão S/N, 7350-476 Elvas, contactável através do *e-mail*: rgpd.dpo@cm-elvas.pt ou telefone: +351 268 639 740 ou presencialmente na morada indicada. Encarregado de Proteção de Dados do Município de Campo Maior sito na Praça da República, Apartado 55, 7370-999 Campo Maior, contactável através do *e-mail*: maura.murcela@cm-campo-maior.pt ou telefone: +351 268 680 300 ou presencialmente na morada indicada. Encarregado de Proteção de Dados do Ayuntamiento de Badajoz sito na Plaza de España 1, 06002 Badajoz, contactável através do *e-mail*: web@aytobadajoz.es ou telefone: +34 924 210 000 ou presencialmente na morada indicada.

Finalidade do tratamento: A tramitação nos serviços municipais de Elvas, Badajoz e Campo Maior, consoante a morada do titular de dados, no sentido de se dar resposta ao requerido pelo mesmo.

Licitude do tratamento: Cumprimento pelo Município de Elvas, de Badajoz ou de Campo Maior, consoante a morada do titular de dados, das suas obrigações legais, e das suas funções de interesse público e autoridade pública enquanto órgão da Administração Pública.

Dados pessoais e categorias: Os dados pessoais dos titulares e legais representantes constantes deste requerimento, não envolvendo a recolha de dados de categorias especiais.

Destinatários dos dados pessoais: Os serviços municipais de Elvas, Badajoz e Campo Maior.

Transmissão de dados pessoais: Ocorre para os outros Municípios que compõem a Eurocidade EUROBEC (Elvas, Badajoz e Campo Maior) e para as entidades aderentes ao cartão EUROBEC, sob consentimento do titular de dados, para que as mesmas possam divulgar as vantagens associadas ao cartão EUROBEC.

Prazo de conservação dos dados pessoais: O prazo necessário para a tramitação do procedimento acrescido do prazo legal de arquivo dos documentos onde os dados estão registados conforme estabelecido no Regulamento Arqui vístico para as Autarquias Locais.

Direitos que pode exercer: Confirmação de que os dados pessoais são objeto de tratamento, Direito de acesso aos dados pessoais, Direito de retificação, Direito à limitação do tratamento e Direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo.

Direitos que não pode exercer e sua justificação: Direito ao apagamento dos dados ("direito a ser esquecido"), Direito de portabilidade dos dados e Direito de oposição. Não pode exercer estes direitos porque o tratamento revela necessário ao cumprimento de uma obrigação legal que exige o tratamento e a que o responsável está sujeito, ao exercício de funções de interesse público e ao exercício da autoridade pública de que esteja investido o responsável

pelo tratamento.

Outras informações: A comunicação dos dados pessoais neste procedimento é necessária para cumprir uma obrigação legal ou contratual, caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pelo Município em questão. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos dados pessoais para finalidade distinta das que presidiram à recolha. Qualquer violação de dados pessoais será levada a conhecimento do interessado no prazo legal.

Tomei conhecimento,

_____, _____ de _____ de 20____

O(A) Requerente,

…….

(Assinatura conforme documento de identificação verificada por conferência)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ENTIDADE PARA ADESÃO AO CARTÃO EUROBEC

REQUERENTE (preencha os campos identificados)			
Nome:			
Na qualidade de:			
Nº de Identificação (BI/CC/Passaporte):		Nº de Identificação Fiscal:	
Nome e forma jurídica:			
Nome comercial:			
Nº de Identificação Fiscal:			
Morada:			
Código Postal:			
Atividade desenvolvida:			
Município(s) onde desenvolve a atividade:			
E-mail:			
Telemóvel:			

DOCUMENTOS A APRESENTAR
a) Documento de identificação do requerente.
b) Comprovativo da qualidade e da legitimidade de representante.

PEDIDO (descreva detalhadamente os benefícios que a entidade proporciona aos titulares do cartão EUROBEC)

Vem requerer a V. Ex.ª, ao abrigo das normas que regulam o cartão EUROBEC, a adesão ao cartão EUROBEC. A entidade irá oferecer as seguintes vantagens aos titulares do cartão EUROBEC:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

OUTRAS DECLARAÇÕES
☑ O(A) subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento, _____, _____/_____/_____	☑ Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos. ☑ Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.
(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)	O(A) Funcionário(a)

Informação sobre o tratamento de dados pessoais e direitos dos titulares

Responsável pelo tratamento dos dados: Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão S/N, 7350-476 Elvas, contactável através do *website*: http://www.cm-elvas.pt/municipio/informacoes/ ou *e-mail*: geral@cm-elvas.pt ou telefone: +351 268 639 740 ou presencialmente no horário de atendimento do balcão único de atendimento. Município de Campo Maior sito na Praça da República, Apartado 55, 7370-999 Campo Maior, contactável através do *website*: http://www.cm-campo-maior.pt/pt/contactos/1-cmcm ou *e-mail*: geral@cm-campo-maior.pt ou telefone: +351 268 680 300 ou presencialmente no horário de atendimento do balcão único de atendimento. Ayuntamiento de Badajoz sito na Plaza de España 1, 06002 Badajoz, contactável através do *website*: https://www.aytobadajoz.es/pt/ayto/buzon-de-sugerencias ou *e-mail*: web@aytobadajoz.es ou telefone: +34 924 210 000 ou presencialmente no horário de atendimento do balcão único de atendimento.

Encarregado de proteção de dados: Encarregado de Proteção de Dados do Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão S/N, 7350-476 Elvas, contactável através do *e-mail*: rgpd.dpo@cm-elvas.pt ou telefone: +351 268 639 740 ou presencialmente na morada indicada. Encarregado de Proteção de Dados do Município de Campo Maior sito na Praça da República, Apartado 55, 7370-999 Campo Maior, contactável através do *e-mail*: maura.murcela@cm-campo-maior.pt ou telefone: +351 268 680 300 ou presencialmente na morada indicada. Encarregado de Proteção de Dados do Ayuntamiento de Badajoz sito na Plaza de España 1, 06002 Badajoz, contactável através do *e-mail*: web@aytobadajoz.es ou telefone: +34 924 210 000 ou presencialmente na morada indicada.

Finalidade do tratamento: A tramitação nos serviços municipais de Elvas, Badajoz e Campo Maior, consoante a morada da entidade em questão, no sentido de se dar resposta ao requerido pelo mesmo.

Licitude do tratamento: Cumprimento pelo Município de Elvas, de Badajoz ou de Campo Maior, consoante a morada do titular de dados, das suas obrigações legais, e das suas funções de interesse público e autoridade pública enquanto órgão da Administração Pública.

Dados pessoais e categorias: Os dados pessoais dos titulares e legais representantes constantes deste requerimento, não envolvendo a recolha de dados de categorias especiais.

Destinatários dos dados pessoais: Os serviços municipais de Elvas, Badajoz e Campo Maior.

Transmissão de dados pessoais: Ocorre para os outros Municípios que compõem a Eurocidade EUROBEC (Elvas, Badajoz e Campo Maior).

Prazo de conservação dos dados pessoais: O prazo necessário para a tramitação do procedimento acrescido do prazo legal de arquivo dos documentos onde os dados estão registados conforme estabelecido no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Direitos que pode exercer: Confirmação de que os dados pessoais são objeto de tratamento, Direito de acesso aos dados pessoais, Direito de retificação, Direito à limitação do tratamento e Direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo.

Direitos que não pode exercer e sua justificação: Direito ao apagamento dos dados ("direito a ser esquecido"), Direito de portabilidade dos dados e Direito de oposição. Não pode exercer estes direitos porque o tratamento revela necessário ao cumprimento de uma obrigação legal que exige o tratamento e a que o responsável está sujeito, ao exercício de funções de interesse público e ao exercício da autoridade pública de que esteja investido o responsável pelo tratamento.

Outras informações: A comunicação dos dados pessoais neste procedimento é necessária para cumprir uma obrigação legal ou contratual, caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pelo Município em questão. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos dados pessoais para finalidade distinta das que presidiram à recolha. Qualquer violação de dados pessoais será levada a conhecimento do interessado no prazo legal.

Tomei conhecimento,

_____, _____ de _____ de 20____

O(A) Requerente,

……

(Assinatura conforme documento de identificação verificada por conferência)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CESSAÇÃO DE ADESÃO DE ENTIDADE AO CARTÃO EUROBEC

REQUERENTE (preencha os campos identificados)			
Nome:			
Na qualidade de:			
Nº de Identificação (BI/CC/Passaporte):		Nº de Identificação Fiscal:	
Nome e forma jurídica:			
Nome comercial:			
Nº de Identificação Fiscal:			
Morada:			
Código Postal:			
Atividade desenvolvida:			
Município(s) onde desenvolve a atividade:			
E-mail:			
Telemóvel:			

DOCUMENTOS A APRESENTAR

a) Documento de identificação do requerente.

b) Comprovativo da qualidade e da legitimidade de representante.

PEDIDO (indique a data de anulação da adesão)

Vem requerer a V. Ex.ª, ao abrigo das normas que regulam o cartão EUROBEC, a anulação da adesão ao referido cartão, e a consequente anulação dos benefícios oferecidos aos seus titulares.

A anulação tem efeitos a partir de _____/_____/_____ (mínimo de 30 dias úteis após a data de submissão do pedido).

Não obstante, caso o prazo de algum dos benefícios previamente concedidos aos titulares do cartão transcenda a data indicada, a entidade compromete-se a respeitar as condições inicialmente previstas para cumprimento dos benefícios oferecidos.

OUTRAS DECLARAÇÕES

☑ O(A) subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

_____, _____/_____/_____

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)

☑ Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos.

☑ Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

O(A) Funcionário(a)